



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 012 | 17 de Janeiro de 2023

Pfizer Baby

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA CRIANÇAS
COM E SEM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA
DE 6 MESES A 2 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS



4, 11, 18 e 25 de janeiro



POSTO DE SAÚDE ALBERT SABIN



08 ÀS 15 HORAS



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Laudos médicos, documento da criança e do responsável, comprovante de residência.



Secretaria de
Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Palome Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Francisco Barbosa Leite

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Fazenda.....	11
Câmara Municipal.....	12



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ

Avaliação e seleção dos Estudos Técnicos, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

JANEIRO, 2023





8. CONCLUSÃO

Após a análise dos estudos técnicos entregues de forma conjunta pelas autorizadas **Inducta Solução em Energia LTDA** e **Eco Mundi Soluções Ambientais LTDA**, conclui-se que a documentação atende satisfatoriamente o Termo de Referência e por este motivo foram **selecionados** para dar andamento ao processo de concessão da prestação dos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos, da construção civil e de serviços de saúde do município de Barra do Piraí/RJ. É importante relatar que o nível de aproveitamento dos estudos, considerando as especificações do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, foi de aproximadamente 93% (noventa e três por cento).

Contudo, alguns ajustes no Plano de Negócios Referencial (Anexo VII do Edital) foram realizados para retificar o custo de operação do aterro de inertes ao longo dos 30 anos, bem como o valor do ressarcimento do PMI, considerando até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor dos investimentos necessários à implementação da futura concessão.

Cabe destacar que o edital de concessão administrativa para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e seus anexos foram **revisados** para retificar as incongruências encontradas e relatadas no presente relatório, bem como para a realização de ajustes menores de formatação e numeração. As versões ajustadas dos documentos serão enviadas para a prefeitura municipal em documento à parte.

As versões finais dos documentos estarão aptas para publicação, de forma que a Prefeitura poderá dar continuidade ao processo, observados, no entanto, os trâmites e condições precedentes aplicáveis, tais como a lei autorizativa nos termos do artigo 129 da Lei Orgânica do Município e as demais especificadas nos estudos jurídicos das AUTORIZADAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3700 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3223	DCNT'S Doenças Crônicas Não Transmissíveis	
3.3.90.39.00.00.00.0117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		1.000.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3222	DCNT'S Doenças Crônicas Não Transmissíveis	
4.4.90.51.00.00.00.0117	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		1.000.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
30.04.10.303.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.303.0020.3224	DCNT'S Doenças Crônicas Não Transmissíveis	
3.3.90.32.00.00.00.0117	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 002/GP/2023
Projeto de lei nº 002/2023
Autor: Executivo Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 3701 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.551.255,00 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$ 4.551.255,00 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.5.700	Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários	
3.3.90.39.99.00.00.00.0118	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.551.255,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o excesso de arrecadação referente à Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$ 4.551.255,00 (quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e um mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais)** proveniente do Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Segue cópia da Resolução SES nº 2937 de 19 de dezembro de 2022, Anexo Único e Relatório de Ordem Bancária do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente na forma que prevê o artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 055/GP/2022
Projeto de lei nº 003/2023
Autor: Executivo Municipal

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Código de Classificação	1.7.2.9.99.0.1.26.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	janeiro até dezembro/2022
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	4.551.255,00
Total Considerado no Excesso	4.551.255,00
Fonte de Recurso	(118) Transferência do Fundo Estadual de Saúde PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AO SUS

Agência Conta		Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
00555 0040825-5		10.208.701,21	300,00	10.209.001,21

Extrato de: Ag: 00555 | CC: 0040825-5

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
26/12/2022	SALDO ANTERIOR				70,90
28/12/2022	RESG AUTOMATICO INVESTIM	281222	2.921.319,79		2.921.390,69
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	3495438		-720.000,00	2.201.390,69
	DEST. Cruz Vermelha Brasil				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	3882127		-2.000.000,00	201.390,69
	DEST. STATLED BRASIL CONST				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	3892786		-11.396,78	189.993,91
	DEST. Pref. Mun. de Barra				
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK	3892821		-189.946,31	47,60
	DEST. Pref. Mun. de Barra				
	DOC/TED INTERNET	3495438		-11,65	35,95
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	3882127		-11,65	24,30
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	3892786		-11,65	12,65
	TED INTERNET				
	DOC/TED INTERNET	3892821		-11,65	1,00
	TED INTERNET				
29/12/2022	PAGAMENTO GOVERNO RJ	689829	4.551.255,00		4.551.256,00
	UG296100/2022OB018523 0000015335				
Total			7.472.574,79	-2.921.389,69	4.551.256,00

Os dados acima têm como base 29/12/2022 às 09h30 e estão sujeitos a alterações.

Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		Razão das Receitas Orçamentárias		29/12/2022 09:32:44	
Exercício de 2022					
Filtro: Período de 01/01/2022 a 31/12/2022					
Ficha: 00111 Conta: 1.7.2.9.99.0.1.26.00.00 - Transferência de Recursos - Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do SI					
Fonte de Recurso: 155 - Transferências de recursos do fundo estadual de saúde Aplicação: 006.0118 - Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos					
Data	Especificação	Movimento	Saldo		
Saldo Anterior					0,00
29/12/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00007790/2022 - Receita: 001452/2022 (Recebimento de receita) Histórico: PAGAMENTO GOVERNO RJ - UG296100/2022OB018523 0000015335 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.	4.551.255,00	4.551.255,00		
Total das Entradas:		4.551.255,00	Total das Saídas:		0,00



LEI MUNICIPAL Nº 3702 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.5.008	Cofinanciamento para o Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise)	
3.3.90.39.99.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	657.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Considerando o excesso de arrecadação, referente à Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)** proveniente do **Cofinanciamento para o Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) aos Prestadores Habilitados ao SUS Contratualizados com os Municípios**, competências outubro, novembro e dezembro de 2022. Segue cópia da Resolução SES nº 2690 de 08 de abril de 2022, Relatório de Ordem Bancária do Fundo Estadual de Saúde e Extrato Bancário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 055/GP/2022
Projeto de lei nº 003/2023
Autor: Executivo Municipal



ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Código de Classificação	1.7.2.9.99.0.1.26.00.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	janeiro até dezembro/2022
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	4.551.255,00
Total Considerado no Excesso	4.551.255,00
Fonte de Recurso	(118) Transferência do Fundo Estadual de Saúde PROGRAMA DE FORTALECIMENTO AO SUS



Extrato (Últimos Lançamentos)
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA PIRAI | CNPJ: 001.606.604/0001-49
 Nome do usuário: GLAUCE DE MOURA PINTO
 Data da operação: 29/12/2022 - 09h30

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
00555 0040825-5	10.208.701,21	300,00	10.209.001,21

Extrato de: Ag: 00555 | CC: 0040825-5

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
26/12/2022	SALDO ANTERIOR				70,90
28/12/2022	RESG AUTOMATICO INVESTIM	261222	2.921.319,79		2.921.390,69
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Cruz Vermelha Brasil	3495438		-720.000,00	2.201.390,69
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. STATLED BRASIL CONST	3882127		-2.000.000,00	201.390,69
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Pref. Mun. de Barra	3892786		-11.396,78	189.993,91
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. Pref. Mun. de Barra	3892821		-189.946,31	47,60
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3495438		-11,65	35,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3882127		-11,65	24,30
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3892786		-11,65	12,65
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3892821		-11,65	1,00
29/12/2022	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2022OB018523 0000015335	689829	4.551.255,00		4.551.256,00
Total			7.472.574,79	-2.921.389,69	4.551.256,00

Os dados acima têm como base 29/12/2022 às 09h30 e estão sujeitos a alterações.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
 Razão das Receitas Orçamentárias

29/12/2022
09:32:44

Exercício de 2022

Filtro: Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Ficha: 00111 | Conta: 1.7.2.9.99.0.1.26.00.00 - Transferência de Recursos - Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do SI

Fonte de Recurso: 155 - Transferências de recursos do fundo estadual de saúde | Aplicação: 006.0118 - Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos

Data	Especificação	Movimento	Saldo
	Saldo Anterior		0,00
29/12/2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI (01.606.604/0001-49) Lançamento: 00007790/2022 - Receita: 001452/2022 (Recebimento de receita) Histórico: PAGAMENTO GOVERNO RJ - UG296100/2022OB018523 0000015335 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.	4.551.255,00	4.551.255,00
Total das Entradas:		4.551.255,00	0,00

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 004/2023	
(Base Legal: § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos da LM 379/97 – Código Tributário Municipal)			
NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO	
CYNTIA SANTOS FELIPE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME		9002003	
ENDEREÇO			
ESTRADA PRESIDENTE PEDREIRA, 10900, IPIABAS - IPIABAS (BARRA DO PIRAÍ) – RJ – CEP.: 27.170-000			
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA		CNPJ/CPF	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		15.784.914/0001-68	
RELATO			
<p>Ficou constatado que o contribuinte em questão possui débitos no sistema do Webiss.</p> <p>Considerando o disposto no Decreto 35/2016, que regulamentou o sistema de notas fiscais eletrônicas com fincas no art. 48, <i>in verbis</i>:</p> <p>ART. 48. O VALOR DO ISSQN DECLARADO À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PELO CONTRIBUINTE POR MEIO DA EMISSÃO DA NFS-E E NÃO PAGO OU PAGO A MENOR, CONSTITUI CONFISSÃO DE DÍVIDA E EQUIVALE À CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DISPENSANDO, PARA ESSE EFEITO, QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A SUA COBRANÇA.</p> <p>Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art.49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, 1, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.</p> <p>Os débitos não recolhidos, conforme relatório do sistema de notas fiscais eletrônicas Webiss, perfazem o valor principal do ISSQN de R\$ 873,60 (Oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), juntamente com multa de 30% no valor de R\$ 262,08 (Duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 1.135,68 (Mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Os débitos referem-se a serviços prestados no ano de 2018. A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares, multa de 30% sobre o valor do débito de acordo com L.M. 379/97.</p> <p>OBS: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da LM 510/01) e incisos da LM 379/97.</p>			
INFRAÇÃO: ART. 49, III C/C 59 “CAPUT” DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C ART. 3º DA L.C. 116/2003.		CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
		ESPÉCIE	VALOR LANÇADO
		ISS QN	R\$ 873,60
SANÇÃO: ARTIGO 65, I, 1, C. DA LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) C/C ARTIGO 114 TAMBÉM DA L.M. 379/97.		MULTA 30%	RS 262,08
		TOTAL	R\$ 1.135,68
OBS.: O INFRATOR PODERA DIRIGIR-SE A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS TEL 24431102 RAMAL 225, PARA QUITAR O VALOR DA MULTA OBTENDO O DESCONTO PREVISTO EM LEI NO PRAZO DE 30 DIAS OU APRESENTAR DEFESA ADMINISTRATIVA NO MESMO PRAZO, FUNDAMENTO LM 379/97 CTM, LM 273/95 DO COD. ADMINISTRATIVO.			
TERMO		AUTO EXPEDIDO EM 03 VIAS SENDO A 2º ENTREGUE A	
LIVRO	FLS.		
BARRA DO PIRAÍ, 16 DE JANEIRO DE 2023.		HORA:	
AUTUANTE (S)		MAT.	
<p><i>Tatiana Carreira</i> Tatiana Carreira Fiscal de Tributos</p>		3516 / 7733	
AUTUADO: RECEBUTA 7753 NESTA DATA		<p><i>Aparecida E.F. Gonçalves</i> Aparecida E.F. Gonçalves Fiscal de Rendas Matr. 3518</p>	
		A ASSINATURA DO AUTUADO NÃO IMPORTA EM CONFISSÃO, NEM A SUA FALTA OU RECUSA, EM NULIDADE DO AUTO	

º VIA PROCESSO, 2º VIA AUTUADO, 3º VIA CONTROLE, 4º VIA PROCESSO DE LEVANTAMENTO.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal
de Barra do Piraí

ATO 012/2023


TERMO DE JURAMENTO E POSSE – 1º suplente

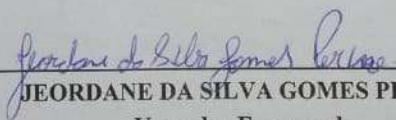
Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:30 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Piraí, situada nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha, nº 7 – Centro – Barra do Piraí – Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, artigo 21 do Regimento Interno, perante ao Presidente desta Edilidade, **RAFAEL SANTOS COUTO**, tomou posse o 1º suplente, o Excelentíssimo Senhor **JEORDANE DA SILVA GOMES PERINO**, inscrito no CPF nº **104.303.877-92**. Neste ato, este passa a cumprir o mandato de vereador por tempo determinado, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse.

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”

“ Assim Prometo “

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.


RAFAEL SANTOS COUTO
Presidente


JEORDANE DA SILVA GOMES PERINO
Vereador Empossado

Praça Nilo Peçanha, 7 – Centro – CEP 27123-020 – Barra do Piraí – RJ
Tels.: (24) 2443-2148 - E-mail: camara_bp@ig.com.br

